



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

---

**P O R T A R I A N º 01/2014.**

**Altera o horário do  
expediente do Conselho  
Regional de Medicina do  
Estado de Sergipe**

A Presidente e o 1º Secretário do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

**Considerando** o decidido em reunião da Diretoria realizada em 13 de janeiro de 2014.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Alterar o horário de expediente deste Conselho, que passará a ser **das 7h00 (sete) às 18h00 (dezoito) horas**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do **dia 03 (três) de fevereiro de 2014**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Aracaju, 20 de janeiro de 2014.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas  
Presidente CREMESE.

Conselheiro José Marques de Oliveira Neto  
1º Secretário CREMESE